



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 037/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

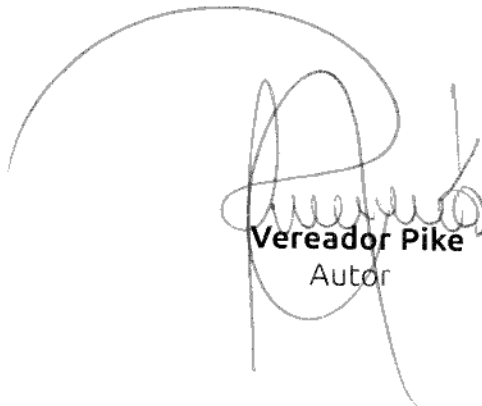
Art. 1º Fica alterado o Art. 3-A da Lei nº 4.210, de 10/09/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3-A. As alterações de sentido de trânsito nas vias públicas deverão ser autorizadas após a realização de audiência pública, precedida de pelo menos uma consulta pública, podendo esta ser realizada através de enquetes via WEB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.554, de 06/05/2015.

Canoinhas/SC, 29 de fevereiro de 2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito



Vereador Pike
Autor